

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 372, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Vespasiano/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Pátio De Apreensão De Veículos Pedro-leopoldense Ltda-ME, CNPJ nº. 19.889.684/0001-52, com sede na Rua Agenor Teixeira da Costa, nº. 110, Bairro: Maria Candida, CEP: 33.600-000, Município de Pedro Leopoldo/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Pedro Leopoldo/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 373, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Itajubá/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Ludmilá Berti Sarlas -ME, CNPJ nº. 20.380.148/0001-06, com sede na Travessa Domingos Lamoglia, nº. 191, Bairro: Açude, CEP: 37.504-349, Município de Itajubá/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Itajubá/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 374, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Itajubá/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Ludmilá Berti Sarlas -ME, CNPJ nº. 20.380.148/0001-06, com sede na Travessa Domingos Lamoglia, nº. 191, Bairro: Açude, CEP: 37.504-349, Município de Itajubá/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Itajubá/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 374, de 10 de março de 2014  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Guaxupé/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Anilson Fernando Aparecido Madeira Alves-ME, CNPJ nº. 21.314.286/0001-50, com sede na Praça Prefeito Álvaro Martins, nº. 800, Bairro: Alto dos Anjos, CEP: 37.890-000, Município de Muzambinho/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Muzambinho/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 375, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Guaxupé/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Anilson Fernando Aparecido Madeira Alves-ME, CNPJ nº. 21.314.286/0001-50, com sede na Praça Prefeito Álvaro Martins, nº. 800, Bairro: Alto dos Anjos, CEP: 37.890-000, Município de Muzambinho/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Muzambinho/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 376, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Guaxupé/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Anilson Fernando Aparecido Madeira Alves-ME, CNPJ nº. 21.314.286/0001-50, com sede na Praça Prefeito Álvaro Martins, nº. 800, Bairro: Alto dos Anjos, CEP: 37.890-000, Município de Muzambinho/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Muzambinho/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 377, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e, Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Guaxupé/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Anilson Fernando Aparecido Madeira Alves-ME, CNPJ nº. 21.314.286/0001-50, com sede na Praça Prefeito Álvaro Martins, nº. 800, Bairro: Alto dos Anjos, CEP: 37.890-000, Município de Muzambinho/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Muzambinho/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
 I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 378, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e as Portarias nºs 353 e 481/2012 do DETRAN,  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro De Formação De Condutores Acucena Ltda-ME, nome fantasia (Auto Escola Direcional) CNPJ Nº 19.915.673/0001-08, com sede na Av Odilon de Almeida, nº 35, Bairro Centro no município de Acucena, para exercer suas atividades na cidade de Acucena/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº. 45.762, de 2011, e legislação de trânsito em vigor.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 376 de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do C.T.B. e o art. 2º do Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, Resolução nº 358/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e as Portarias nºs 353 e 481/2012 do DETRAN,  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar A Empresa: Centro De Formação De Condutores Acucena Ltda-ME, nome fantasia (Auto Escola Direcional) CNPJ Nº 19.915.673/0001-08, com sede na Av Odilon de Almeida, nº 35, Bairro Centro no município de Acucena, para exercer suas atividades na cidade de Acucena/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº. 45.762, de 2011, e legislação de trânsito em vigor.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 377 de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 do C.T.B. e o art. 2º do Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, Resolução nº 358/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e as Portarias nºs 353 e 481/2012 do DETRAN,  
 Resolve:  
 Art. 1º Credenciar A Empresa: Centro De Formacao De Condutores Dois Vales Ltda-ME, nome fantasia (CFC Dois Vales) CNPJ Nº 19.962.591/0001-06, com sede na R Herculano Ferreira da Mata, nº 362 A, Bairro Centro no município de Paulistas, para exercer suas atividades na cidade de Paulistas/MG.  
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.  
 Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº. 45.762, de 2011, e legislação de trânsito em vigor.  
 Art. 4º a credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.  
 Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 378, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, do Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e considerando, que no Processo Administrativo nº 01/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/MG, apurou-se que o Diretor Ensino Nilson Raimundo da Silva, registro nº 14.310 do Centro De Formação De Condutores Silva Ribeiro Ltda, registro nº 1686/02, localizado na cidade de Tiradentes/MG, infringiu o Art. 32 itens I, II e III da Resolução nº 358/2010 do Contran.  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao Diretor de Ensino Nilson Raimundo da Silva do Centro de Formação de Condutores Silva Ribeiro Ltda, de acordo com o art. 36 item II da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Chefe do DETRAN/MG, a penalidade de ( 30) trinta dias de suspensão junto ao sistema informatizado deste Órgão.  
 Art. 2º Cientificar ao diretor de ensino de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 379, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, do Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e considerando, que no Processo Administrativo nº 001/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/MG, apurou-se que o Centro De Formação De Condutores Silva Ribeiro Ltda, registro nº 1686/02, localizado na cidade de Tiradentes/MG, infringiu o Art. 31 item I e IV, da Resolução nº 358/2010 do Contran.  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Silva Ribeiro Ltda, registro nº 1686/02 da cidade de Tiradentes/MG, de acordo com o art. 36 item II da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Chefe do DETRAN/MG, a penalidade de ( 15) quinze dias de suspensão junto ao sistema informatizado deste Órgão.  
 Art. 2º Cientificar ao Diretor Geral de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 380, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Divinópolis/MG, que informam ter a Clínica Climeta, por seus representantes praticado em tese as infrações previstas no Art. 17 da Portaria nº 354/2012 do DETRAN/MG.  
 Resolve:  
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Leonardo Moreira Pio, Delegado de Polícia, MASP. 1.237.756-0, como presidente e integrada pela escriturária Vanessa de Castro Araújo, MASP 1.318.014-6, como secretária e Dario Gomes Torres, MASP. 386.344 como membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 354/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 381, de 10 de março de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 04/2014, dando conta de que a clínica Transmp Ltda, da cidade de Divinópolis/MG infringiu o disposto na Clausula Quarta item 4.1 letra “b” do Termo de Autorização e Credenciamento.  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar à clínica Transmp, localizada na cidade de Divinópolis, a penalidade de Advertência Por Escrito. de acordo com a legislação em vigor.  
 Art. 2º Cientificar aos responsáveis técnicos da Clínica da medida adotada, a partir da publicação desta Portaria e informando que terão o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no parágrafo 2º do Art. 10 da Portaria nº 354 de 02/03/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Claudia Vacchiano  
 Delegada Geral de Polícia  
 Diretora do DETRAN/MG

Edital De Citação/Notificação  
 O Bel. Eduardo Henrique Lemos, Delegado de Polícia Classe Especial, Presidente da Comissão Processante de Uberlândia-MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. com fundamento na Resolução 182/05 do CONTRAN, Cita/Notifica, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Cartório de Trânsito desta 16ª CIRETRAN, Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, onde poderá(o) ter vistas em cartório do(s) Processo(s) Administrativo(s) de trânsito instaurados, e para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, neste endereço, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, e se ver processar até o julgamento final, podendo, pessoalmente ou através de seu(s)u(a) procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois atingiu a contagem de 20(vinte) pontos ou mais no período descrito de 12(doze) meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, 03 março de 2015. Eu, Elane Maria de Oliveira, membro assistente que o digitei.

- 1- Condutor: Sergio Ferreira Pontos: 25  
 Processo:2015-702-000693-003-003725281-00Registro:01161432636  
 DETRAN/MG Período: 14/07/2010 a 21/12/2010 Placa: GVF-1709, JJA-6304 Códigos: 663-7, 655-6, 672-6, 736-6
- 2-Condutor: Nivaldo Melquiades da Mota Pontos:21  
 Processo:2015-702-000693-003-003725282-00Registro:01224394134  
 DETRAN/MG Período: 17/08/2010 a 23/12/2010 Placa: KJQ-2867, KLT-2733, AOZ-7058 Códigos: 745-5, 569-0, 550-9, 554-1, 692-0
- 3-Condutor: Rodrigo Marinho Moreira Pontos: 23  
 Processo:2015-702-000693-003-003725289-00Registro:02843715860  
 DETRAN/MG Período: 26/08/2010 a 22/12/2010 Placa: GYL-8156 Códigos: 605-0, 736-6, 692-0
- 4- Condutor: Início Marques Martins Pontos: 25  
 Processo:2015-702-000693-003-003725290-00Registro:03379850587  
 DETRAN/MG Período: 14/09/2010 a 21/12/2010 Placa: LPA-1980, MFV-8151 Códigos: 692-0, 569-0, 745-5, 605-0, 736-6
- 5-Condutor: Guilherme Raul Alves Pontos: 24  
 Processo:2015-702-000693-003-003725294-00Registro:04135515497  
 DETRAN/MG Período: 08/05/2010 a 22/12/2010 Placa: BDT-1717 Códigos:746-3, 745-5, 596-7
- 6-Condutor: Wermeston Newber Cabral Correa Pontos: 29  
 Processo:2015-702-000693-003-003725295-00Registro:04147370214  
 DETRAN/MG Período: 30/05/2010 a 23/12/2010 Placa:HAN-5803 Códigos: 745-5, 605-0
- 7-Condutor: Geraldo Antonio de Oliveira Novaes Pontos: 31  
 Processo:2015-702-000693-003-003725300-00Registro:04165984585  
 DETRAN/MG Período: 10/01/2010 a 24/12/2010 Placa: HBK-7700, HJW-9622 Códigos: 745-5, 583-5, 746-3, 736-6, 604-1
- 8-Condutor: Franklin Nogueira da Costa Pontos: 85  
 Processo:2015-702-000693-003-003725302-00Registro:04939896756  
 DETRAN/MG Período: 01/08/2010 a 23/12/2010 Placa: HIG-3004, JJI-0504 Códigos: 745-5, 554-1, 746-3, 518-5, 723-4, 554-1, 605-0, 596-7, 736-6
- 9-Condutor: Irineo de Paula Waismann Junior Pontos: 35  
 Processo:2015-702-000693-003-003725315-00Registro:00919816957  
 DETRAN/MG Período: NGF-4207 Códigos: 723-4, 746-3, 745-5, 518-5, 691-2, 569-0
- 10- Condutor: Flavio de Lima Gentil Pontos: 36  
 Processo:2015-702-000693-003-003725320-00Registro:01582232235  
 DETRAN/MG Período: 14/08/2010 a 27/12/2010 Placa: ELZ-1182 Códigos: 746-3, 7465-5, 692-0, 605-0
- 11-Condutor: Jefferson Luiz da Silva Pontos:40  
 Processo:2015-702-000693-003-003725321-00Registro:01646253015  
 DETRAN/MG Período: 13/03/2010 a 29/12/2010 Placa: HJW-8018, GXE-0914 Códigos: 746-3, 736-6, 745-5, 692-0
- 12-Condutor: Jose Carlos Pereira de Melo Pontos: 24  
 Processo:2015-702-000693-003-003725324-00Registro:02090727746  
 DETRAN/MG Período: 15/07/2010 a 28/12/2010 Placa: NGX-8070, HEE-1136 Códigos: 745-5, 736-6, 545-2, 605-0
- 13-Condutor: Sebastiao Fernandes de Oliveira Pontos: 31  
 Processo:2015-702-000693-003-00372532800 Registro:02359422203  
 DETRAN/MG Período: 03/02/2010 a 27/12/2010 Placa: HIG-4149 Códigos: 745-5, 746-3, 566-5, 518-3
- 14-Condutor: Alaine Araujo Rodrigues Pontos: 22  
 Processo:2015-702-000693-003-003725337-00Registro:03866383567  
 DETRAN/MG Período: 09/11/2010 a 27/12/2010 Placa: HCC-5377, KAZ-7371 Códigos: 554-1, 659-9, 692-0, 605-0
- 15-Condutor: Marcus Vinicius Almeida Oliveira Pontos: 30  
 Processo:2015-702-000693-003-003725338-00Registro:03914853895  
 DETRAN/MG Período: 18/06/2010 a 29/12/2011 Placa: HEE-2294, HAN-6688 Códigos: 745-5, 605-0, 555-0
- 16- Condutor: Roberto Luiz Mendonça Pontos: 36  
 Processo:2015-702-000693-003-003725351-00Registro:00559977715  
 DETRAN/MG Período: 28/03/2010 a 01/01/2011 Placa: HAN-2511 Códigos: 745-5, 746-3, 736-6, 605-0
- 17-Condutor: Ilton Gomes Fernandes Pontos: 151  
 Processo:2015-702-000693-003-003725380-00Reistro: 02969988933  
 DETRAN/MG Período: 11/10/2011 a 13/09/2012 Placa: HAN-2511 Códigos: 745-5, 746-3, 736-6, 659-9
- 18-Condutor: Nagsimar Germano da Silva Pontos: 25  
 Processo:2015-702-000693-003-003725386-00Registro:03662829800  
 DETRAN/MG Período: 26/10/2010 a 02/01/2011 Placa: HLU-0252, GUT-9663 Códigos: 605-0, 581-9, 573-8, 745-5

Edital de Portaria  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, Notifica por Edital o condutor abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base no artigo 261 parágrafo 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecer no Serviço de Controle do Condutor - SCC, situado na Av. Dom Pedro II – snº - centro – Curvelo-MG, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN no endereço acima citado, a fim de lhes assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o

condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e